



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Educação
Campus Guarulhos



EDITAL Nº 10/2023
ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)
DA COMISSÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MANDATO 2024-2027

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo (EFLCH-UNIFESP), por meio da Comissão Eleitoral designada pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG), e em conformidade com:

O artigo 30 do Regimento Geral da UNIFESP;
o artigo 41 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP;
o artigo 6º do Regimento do PPGE, onde reza que a eleição do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice Coordenador(a) da CEPG do Programa de Pós-Graduação em Educação se dará entre os docentes permanentes credenciados no programa e com vínculo estatutário com a Unifesp.

Torna público o presente Edital de eleição para preenchimento da função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) da CEPG, e convoca os docentes permanentes credenciados ao PPGE, com vínculo estatutário com a UNIFESP, nos seguintes termos:

1 - Da Eleição

1.1 A eleição para escolha de coordenador(a) e vice-coordenador(a) da CEPG será realizada em votação secreta, com a participação dos docentes permanentes do PPGE, com vínculo estatutário com a UNIFESP.

2 - Do Período de Eleição

2.1 A eleição ocorrerá no período de **27 de novembro a 01 de dezembro de 2023**.

3 - Do mandato

3.1 De acordo com o artigo 6º do Regimento do PPGE o mandato será de quatro anos, a partir de **01 de janeiro de 2024**, permitida uma recondução consecutiva e não impedindo reconduções não consecutivas, independentemente do número de vezes.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Educação
Campus Guarulhos



4 - Do Registro de candidaturas

4.1 Os candidatos às funções descritas neste Edital deverão formalizar pedido de inscrição via correio eletrônico encaminhado ao endereço ppg.educacao@unifesp.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral, submetendo requerimento, devidamente assinado ([modelo disponível aqui](#)), a partir do dia **16 de outubro até 19 de outubro de 2023**.

4.2 A lista de chapas inscritas será tornada pública após deferimento das inscrições pela Comissão Eleitoral no dia **23 de outubro de 2023**, no sítio eletrônico do PPGE: <https://ppg.unifesp.br/educacao/institucional/comissoes-do-ppge/menu-cepg#eleicao>.

4.2.1 Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação prevista no item anterior, para a apresentação de eventuais recursos contra chapa(s) inscrita(s), que deverão ser encaminhados via correio eletrônico ao endereço ppg.educacao@unifesp.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral, assinados e devidamente fundamentados.

4.2.2 Findo o prazo estabelecido no item anterior, a Comissão Eleitoral julgará os recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3 A lista final de inscritos será tornada pública após análise da Comissão Consultiva no **dia 25 de outubro de 2023**.

5 - Da Campanha

5.1. A campanha das chapas poderá ser iniciada após a divulgação do registro das candidaturas, conforme previsto no item 4.2., incluindo reuniões, discussões com docentes, correspondência eletrônica, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas; debates com outros candidatos, com término em 22/11/2023.

6 - Do local e data da Eleição

6.1 A eleição ocorrerá remotamente, de **27 de novembro a 01 de dezembro de 2023**, via Sistema Eletrônico de Votação da Unifesp (SEVU). O link será oportunamente divulgado no sítio eletrônico do PPGE: <https://ppg.unifesp.br/educacao/institucional/comissoes-do-ppge/menu-cepg#eleicao>.

6.2 O horário de votação será das 08h às 20h.

6.3 A votação se fará por meio de cédula digital na qual constará o nome dos(as) candidatos(as) inscritos(as), em chapa, para as duas funções.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Educação
Campus Guarulhos



6.3.1. A ordem das chapas na cédula digital será determinada pela comissão eleitoral, após sorteio, que poderá ser acompanhado pelos interessados.

7 - Do Voto

7.1 O voto será secreto, pessoal e intransferível, controlado por lista de presença.

7.2 Docentes permanentes credenciados ao PPGE, com vínculo estatutário com a UNIFESP, regularmente afastados(as) para qualificação têm direito à manifestação.

7.3 Cada eleitor(a) deverá exercer seu direito de se manifestar, não sendo permitida manifestação por procuração.

7.4 Docentes permanentes credenciados ao PPGE, com vínculo estatutário com a UNIFESP, indicam os nomes para coordenação e vice coordenação do PPGE.

8 - Da apuração

8.1 A apuração dos votos (aberta aos interessados) será realizada no dia **04 de dezembro de 2023**, e será automática, nos termos do Artigo 16 da [RESOLUÇÃO Nº 187/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO](#).

8.2 Será indicada a chapa que obtiver a maioria simples das manifestações válidas.

8.3 Será divulgado, no dia **04 de dezembro de 2023**, o resultado prévio no sítio eletrônico do PPGE: <https://ppg.unifesp.br/educacao/institucional/comissoes-do-ppge/menu-cepg#eleicao>.

8.3.1 Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação prevista no item anterior, para a apresentação de eventuais recursos contra o resultado prévio, que deverão ser encaminhados via correio eletrônico ao endereço ppg.educacao@unifesp.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral, assinados e devidamente fundamentados.

8.3.2 Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a período indicado no item anterior, para manifestação da Comissão Eleitoral acerca de eventuais recursos interpostos ao resultado prévio.

9 - Das disposições finais

9.1 Encerrado o processo eleitoral, a divulgação do resultado oficial será feita por meio de comunicado formal à CEPG do PPGE, por meio de informe dirigido pelo presidente da Comissão Eleitoral à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, que por sua vez, dará ampla



**Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Educação
Campus Guarulhos**



publicidade, bem como estará disponível no sítio eletrônico do PPGE:
<https://ppg.unifesp.br/educacao/institucional/comissoes-do-ppge/menu-cepg#eleicao>.

9.2 A CEPG tomará todas as providências referentes aos trâmites legais necessários às designações dos eleitos.

9.3 Questões pertinentes ao processo de consulta e não abordadas nesse Edital ou no regimento do PPGE serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Guarulhos, 29 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Educação

Profa. Dra. Edna Martins
Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Lucila Maria Pesce de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Cláudia Barcelos de Moura Abreu
Membro da Comissão Eleitoral